



MATÉRIA RECEBIDA Nº 175/2024

Ofício 375/2024
Ibitinga, 26 de Março de 2024.

Assunto: Responde requerimento 88/2024, da ilustre vereadora Alliny Sartori, onde requer informações do Setor competente com relação ao atraso de pagamento do Programa Ação Jovem do Governo do Estado São Paulo, referente ao Decreto 56.922/2011, desenvolvido através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 88/2024 (Protocolo 774/2024), **requer do Setor competente com relação ao atraso de pagamento do Programa Ação Jovem do Governo do Estado São Paulo, referente ao Decreto 56.922/2011, desenvolvido através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Renata Gisele De Oliveira Jacob a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga, 25 de Março de 2024.

SDS - Ofício Nº 057/2024

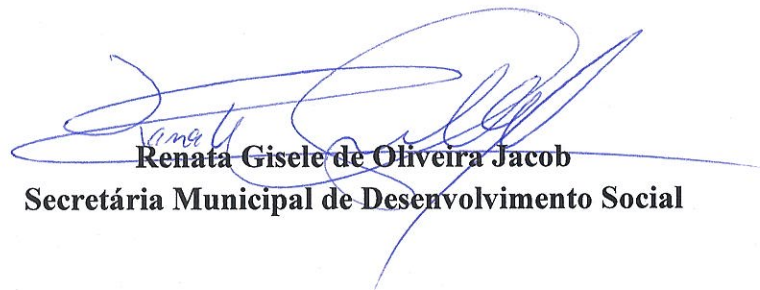
Assunto: Informar

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga vem por meio deste encaminhar solicitação para informar em relação ao Requerimento nº 88/2024 da nobre vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogerio.

1 – O Programa Estadual Ação Jovem tem como objetivo promover a inclusão social de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, mediante ações complementares de apoio à iniciação profissional e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do estado. Para esse programa é necessário manter o Cadastro Único atualizado, pois a seleção para ser inserido ao Programa Estadual Ação Jovem vem do banco de dados do Cadastro Único, onde o Governo Estadual seleciona os adolescentes e manda a listagem dos selecionados para o município. A informação passada pela coordenação do Cras – Centro de Referência da Assistência Social é que hoje em nosso município não há beneficiário desse programa, pois o governo estadual não fez adesão de adolescentes do município para estar recebendo o benefício.

2 – Participamos de várias reuniões na Drads de Araraquara, mas não obtivemos um parecer de quando o governo estadual voltará a enviar novas listagens de ingresso de adolescentes ao Programa Estadual Ação Jovem.

Sem mais para o momento e a disposição para posteriores esclarecimentos,


Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilma. Sr.^a

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

